



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 89/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, Centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA ANDIPEL PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.227.560/0001-98, com sede na Avenida Brasil, nº. 820, Centro de Andirá/PR, representada por **Marcio Henrique Estefanuto**, RG: 4.839.707-7 e CPF/MF nº 832.063.709-06, residente e domiciliado na Avenida Cesário Castilho, 510, centro, da cidade de Andirá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo Pregão Eletrônico nº. 03 do exercício de 2016. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e contratos. O valor total máximo da licitação é de R\$ 8.394,80 (Oito Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente Contrato. A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de agosto de 2016.

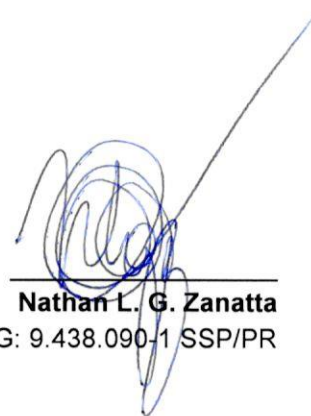

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



Adenilson Silva
RG: 5.388.413-0 SSP/PR



Nathan L. G. Zanatta
RG: 9.438.090-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 89/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA ANDIPEL PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.227.560/0001-98

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.

Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 8.394,80 (Oito Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Data da Assinatura: 03/08/2016.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Santo Antônio da Platina, 25 de Abril de 2016.

Sr(a) ARQUES ANTONIO DE SOUZA e MAIQUEL P. DE SOUZA, Cãndida Ferreira Lacerda, nº401-C-51 Vila Veloso 12.335 – Carapicuíba/SP () 969979-0240 / 4162-1469



NOTIFICAÇÃO

Em data de 08/03/2014; Vossa(s) Senhora(s) firmou (aram) o(s) ato(s) de Venda e Compra relativa a aquisição do LOTE 12 (doze) da Rua 03 (três) do RESIDENCIAL BELLAGIO na cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná. Por conta da referida venda e compra firmada pela BELLAGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA, Vossa(s) Senhora(s) se comprometeu (ram) a efetuar os pagamentos das parcelas mensais nos prazos e valores constantes no referido ato. Ocorre, entretanto, que até a presente data Vossa(s) Senhora(s) não se comprometeu (ram) com parcelas em atraso referente 30/03/2014, 30/09/2014, 30/03/2015, 30/09/2015 e 30/03/2016.

Pelo exposto, tem a presente, o fim de NOTIFICÁ-LO(A)(S) para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento desta, compareça (am) na Rua Rui Barbosa, nº 567 SI 704, Edifício Palácio do Comércio, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para efetuar (em) o pagamento das parcelas em atraso, sob pena de ficar sujeita a mora de Vossa(s) Senhora(s), ensejando a rescisão do referido ato de compra e venda e a devida reintegração na posse por parte da Prefeitura Municipal, incidindo, ainda, honorários advocatícios e no pagamento das despesas com a realização da competente medida judicial, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Fica Vossa Senhora também notificada, que para pronto atendimento do ato de compra e venda será cobrado apenas o adicional de 10% (dez por cento) a favor dos honorários advocatícios.

Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhora(s), comparecer (em) a presente, estiver em posse de boletos e/ou carnês com parcelas já vencidas, o pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a ocorrência de inadimplência.

Ressaltamos que também deverão ser quitadas eventuais parcelas de obrigações contratuais acessórias, tais como IPTU, sob pena de ocorrência de inadimplência e consequente rescisão contratual.

Porém, se acaso os pagamentos já tenham sido efetuados, não será considerada a presente notificação.

Contamos com sua compreensão. Atenciosamente,

BELLAGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA
CNPJ: 15.308.516/0001-75
HENRIQUE FAVORETTO OLIVEIRA
CPF: 004.466.019-77

RTD / CARAPICUÍBA
014280



Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR
CNPJ/MF 76.494.459/0001-50



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/16

OBJETO:

ALIENAÇÃO DO IMÓVEL DA CODAPAR LOCALIZADO A RUA JOAQUIM RIBEIRO MENDES, 427, ESQUINA COM A RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / PARANÁ, MATRÍCULA Nº 3.097, conforme especificações descritas no Edital e seus Anexos.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES será na Unidade da CODAPAR, Rua Joaquim Ribeiro Mendes, 427 – SANTO ANTONIO DA PLATINA / PARANÁ, conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 09:50 horas do dia 27.09.2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: as 10:00 horas do dia 27.09.2016.

TIPO: MAIOR OFERTA

O edital encontram-se a disposição gratuitamente no site <http://www.codapar.pr.gov.br>: no link "licitações – Acesso Editais"

Curitiba, 23 de agosto de 2016

Jorge Tadeu Skora

Presidente CPL



A sua melhor companhia!!!

Sintonize 98,5 Mhz

A Rádio 100% Sertaneja!!!

Música e diversão 24 horas sem parar!!!

Escritório: (43) 3538-2213

Estúdio: (43) 3538-4604

www.timburifm.com.br



o que você pode acessar onde quiser.



(43) 8407-2848 - Tim Suporte técnico

(43) 9918-7543 - Tim Administrativo e comercial

Santo Antônio da Platina - PR

Sem perder tempo.

24/08/2016 Edição Nº 3183 Pg: A-7